

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1475/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0074762/2025-63

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 892, de 24 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Serviços Jurídicos, no Instituto Betel de Educação, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Treze de Maio, 394, Centro, em Januária, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Única - Educacional.

SRE – Januária

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/07/2025